



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

001

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Para: Departamento de Licitações

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de outubro de 2022.

Assunto: Encaminhamento de processo para licitação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERAMICA PERSONALIZADOS

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERAMICA PERSONALIZADOS**.

Sugere-se a licitação na modalidade:

- ☐ Pregão
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Inexigibilidade
- ☒ Dispensa de Valor, art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
- ☐ Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;

Deoclécio De Nez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

002

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERAMICA PERSONALIZADOS.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 11.300,00, incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do presente objeto da dispensa de licitação visa atender a demanda e necessidade específica para a 1ª Constelada Beneficente em prol do CEMMIC, realizada e organização pelo Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Deverá ser realizada Dispensa de Licitação, considerando que o valor da contratação está dentro do limite previsto no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

5.2. Suporte legal no Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

003

5.3. Sendo assim, para estimar os valores da contratação, solicitou-se orçamentos para várias empresas do ramo, sendo a empresa L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ 97.409.965/0001-74 apresentou o menor valor e é a empresa a ser contratada.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. Não se aplicam os benefícios da LC 123/2006.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 14.133/2021. Documentos seguem em anexo.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pela Dispensa nº. 032/2022-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejem considerações para este certame.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até 10 (dez) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras, emitido pelo Departamento de Compras

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora do contrato deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

304

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplimento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

005

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

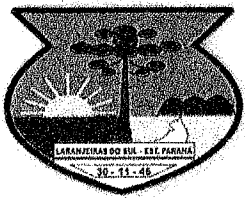
12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

006

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

007

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

008

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) EVERTON SANTOS VAZ, Matrícula nº 048658-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DO CONTRATO

16.1. O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

009

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

010

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos específicos para o evento.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Deoclécio De Nez.

24. DA GARANTIAS PRODUTO

24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. A CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

25. EMPRESA A SER CONTRATADA

25.1. Tendo em vista que este processo de trata de dispensa de licitação por valor, foi realizado cotações de preços com empresas compatíveis com o objeto deste processo.

Item	Descrição do Produto	Orç. 01	Orç. 02	Orç. 03	Menor
1	PRATOS EM CERAMICA PERSONALIZADOS	R\$ 11,30	R\$ 11,50	R\$ 12,30	R\$ 11,30

ORÇ 01: J L MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP

CNPJ: 97.409.965/0001-74;

ORÇ 02: GOLD BRASS IND. E COM. LTDA CNPJ 01.144.400/0001-33;

ORÇ 03: ROSELI MARIA PAULA GRACIANO COLTRO – ME CNPJ 24.997.115/0001-60.

25.2. Verificando a planilha acima, fica demonstrado que o menor valor orçado é da empresa J L MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP CNPJ: 97.409.965/0001-74, pelo valor unitário de R\$ 11,30.

25.3. Dados da empresa:

25.3.1. J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ 97.409.965/0001-74, situada na Rua Dr. Rosaldo Galvao de Mello Leitao, nº 272, Jardim Curitiba, Goiere, Paraná, CEP 87.360-000, representado pelo Sr. JOÃO LAERCIO MUNHOZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.166.379-68 e portador da cédula de identidade o nº 5666721-0 SESP/PR.

25.4. Da quantidade, unidade de medida, descritivo do produto, valor unitário e valor total.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	UN.	PRATOS EM CERAMICA 25 CM DE CIRCUNFERENCIA, NO CENTRO ESTAMPA COLOTIDA DA LOGOMARCA E NAS LATERAIS LOGOMARCA DOS PATROCINADORES, TOTALIZANDO 20 CM DE ESTAMPA EM QUATRO CORES (CROMIA)	R\$ 11,30	R\$ 11.300,00

Laranjeiras do Sul, 28 de outubro de 2022.

Deoclécio De Nez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

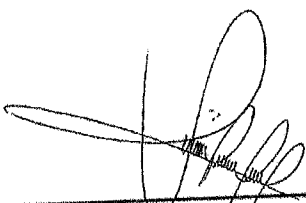
ORÇAMENTO

Destinado a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, PR

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.000	Und.	PRATOS EM CERAMICA 25CM DE CIRCUNFERENCIA, NO CENTRO ESTAMPA COLORIDA DA LOGOMARCA E NAS LATERAIS LOGOMARCA DOS PATROCINADORES, TOTALIZANDO 20CM DE ESTAMPA EM QUATRO CORES (CROMIA).	R\$ 11,30	R\$ 11.300,00

Goioerê, PR – 26 de Outubro de 2022.

97 409.965/0001 74
J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO
E ORGANIZAÇÃO
DE EVENTOS LTDA. - EPP
R. Dr. Rosalvo Geraldo de Mello Leitão, 272
Jardim Curitiba - CEP 87360-000
Goioerê - Paraná


JOÃO LAÉRCIO MUNHOZ

J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - LTDA-EPP
Rua Dr. Rosalvo G. de Mello Leitão 272 - Goioerê - PR
Cel: (44) 9979-1274 Fone: (44) 3522-2895
financas.lm@hotmail.com CEP: 87360-000



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

ORÇAMENTO PRATOS

1 mensagem

26 de outubro de 2022 10:08

MUNHOZ PRÓ EVENTOS <financas.lm@hotmail.com>
Para: "deoclecio@ls.pr.gov.br" <deoclecio@ls.pr.gov.br>

Bom dia

segue em anexo o orçamento solicitado

qualquer duvida estamos a disposição

atenciosamente...

J.L MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 97.409.965/0001-74

Endereço: Rua Dr. Rosaldo de Melo Leitão, 272

Jardim Curitiba - Goioerê PR

Telefone: (44) 9 9979-1274

João Laércio Munhoz



ORÇAMENTO PRATOS LARANJEIRAS DO SUL 2022.pdf
425K

Roseli Maria Paula Graciano Coltro – me
CNPJ. 24.997.115/0001-60
ROD. CURTIBA PONTA GROSSA, S/N
CEP. 83608-000
RONDINHA,
CAMPO LARGO - PR

Orçamento

**Prato promocional em louça branco com,
Personalização de logomarcas e a logomarca central da festa.**

Quantidade : 1.000 unidades

Preço unitário, r\$ 11,50

Valor total: r\$ 11500,00

Validade do orçamento. 10 dias

Campo largo. 25 – 10 - 2022



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

Fwd: orçamento

1 mensagem

26 de outubro de 2022 10:26

Rose Coltro <rosebellacasa@gmail.com>
Para: deoclecio@ls.pr.gov.br

----- Forwarded message -----

De: **Gold Brass** <goldbrass450@gmail.com>
Date: qua., 26 de out. de 2022 10:18
Subject: orçamento
To: <rosebellacasa@gmail.com>



orçamento massona 25 10.doc
31K

INDÚSTRIA



GOLD BRASS

Personalização &
Decoração em Louças

C.E.C. 01144400/0001-33



Avenida
Ayrton Senna, 4010
CEP 83606-380

Campo Largo
Paraná
Brasil

41 3392-1225

goldbrass  brturbo.com.br

016

orçamento

Prato cerâmica personalizados

1.000 pratos.

Valor unitário , 12,30

Valor total: 12.300,00

Atenciosamente:

Gerente. Osmar legroski



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

orçamento
1 mensagem

26 de outubro de 2022 10:27

Gold Brass <goldbrass450@gmail.com>
Para: deoclecio@ls.pr.gov.br

 orçamento meu lar.doc
76K

J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP**CNPJ: 97.409.965/0001-74****NIRE: 41207913912****2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os abaixo assinados **JOÃO LAÉRCIO MUNHOZ**, brasileiro, natural de Umuarama/PR., casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/06/1970, empresário, portador do CPF nº 587.166.379-68 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.666.721-0 expedida pela SSP/PR em 10/03/1989, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão nº 272, Jardim Curitiba, no município de Goioerê, estado do Paraná, CEP 87.360-000 e **CLICIA PEREIRA DE MORAES MUNHOZ**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Santa Helena/PR, nascida em 09/03/1973, empresária, portadora do CPF nº 019.447.569-73 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.411.991-1/PR, números extraídos da CNH nº 02756555711 emitida em 11/09/2009, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão nº 272, Jardim Curitiba, no município de Goioerê, estado do Paraná, CEP 87.360-000 ambos sócios componentes da empresa **J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Dr. Rosalvo Geraldo de Mello Leitão nº 272, no município de Goioerê/PR, CEP 87.360-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207913912 por despacho em sessão de 01/08/2014 e primeira alteração contratual 20152443894 em 16/06/2015 resolvem alterar seu contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a partir desta data o ramo de atividade da sociedade para: Exploração do ramo de sonorização e de iluminação, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, artes cênicas e espetáculos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, aluguel de palcos, coberturas, andaimes e plataformas de trabalho, treliças e outras estruturas de uso temporário, montagem e desmontagem de andaimes e treliças, aluguel de geradores de energia, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de radioamadores, aparelho e equipamentos de som para uso profissional, relógios de hora e temperatura, atividades de publicidade, comércio varejista de artigos de uso doméstico, brinquedos e artigos recreativos, móveis, artigos do vestuário calçados e acessórios, cama, mesa e banho, colchoaria, tecidos, artigos esportivos, armarinho, papelaria, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, madeira e artefatos, ferragens e ferramentas, matérias de construção em geral, plantas e flores naturais e impressão de material para uso publicitário.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 09:27 SOB Nº 20170520382.
 PROTOCOLO: 170520382 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700585505. NIRE: 41207913912.
J. L. MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2017

J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 97.409.965/0001-74
NIRE: 41207913912
2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 97.409.965/0001-74
NIRE: 41207913912

Os abaixo assinados **JOÃO LAÉRCIO MUNHOZ**, brasileiro, natural de Umuarama/PR., casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/06/1970, empresário, portador do CPF nº 587.166.379-68 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.666.721-0 expedida pela SSP/PR em 10/03/1989, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão nº 272, Jardim Curitiba, no município de Goioerê, estado do Paraná, CEP 87.360-000 e **CLICIA PEREIRA DE MORAES MUNHOZ**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Santa Helena/PR, nascida em 09/03/1973, empresária, portadora do CPF nº 019.447.569-73 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.411.991-1/PR, números extraídos da CNH nº 02756555711 emitida em 11/09/2009, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão nº 272, Jardim Curitiba, no município de Goioerê, estado do Paraná, CEP 87.360-000 ambos sócios componentes da empresa **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Dr. Rosalvo Geraldo de Mello Leitão nº 272, no município de Goioerê/PR, CEP 87.360-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207913912 por despacho em sessão de 01/08/2014 e primeira alteração contratual 20152443894 em 16/06/2015 resolvem por meio deste instrumento particular consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME** tem sede e domicílio na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão nº 272, Jardim Curitiba, no município de Goioerê, estado do Paraná, CEP 87.360-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades a partir do Registro na Junta Comercial do Paraná em 13/04/1994 e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 09:27 SOB Nº 20170520382.
 PROTOCOLO: 170520382 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700585505. NIRE: 41207913912.
J. L. MUNHOZ **PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP**

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2017

J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 97.409.965/0001-74

NIRE: 41207913912

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de sonorização e de iluminação, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, artes cênicas e espetáculos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, aluguel de palcos, coberturas, andaimes e plataformas de trabalho, treliças e outras estruturas de uso temporário, montagem e desmontagem de andaimes e treliças, aluguel de geradores de energia, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de radioamadores, aparelho e equipamentos de som para uso profissional, relógios de hora e temperatura, atividades de publicidade, comércio varejista de artigos de uso doméstico, brinquedos e artigos recreativos, móveis, artigos do vestuário calçados e acessórios, cama, mesa e banho, colchoaria, tecidos, artigos esportivos, armarinho, papelaria, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, madeira e artefatos, ferragens e ferramentas, matérias de construção em geral, plantas e flores naturais e impressão de material para uso publicitário.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

JOÃO LAÉRCIO MUNHOZ.....	40.000 quotas.....	R\$ 40.000,00
CLICIA PEREIRA DE MORAES MUNHOZ.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	50.000 quotas.....	R\$ 50.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente para integralização do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios JOÃO LAÉRCIO MUNHOZ e CLICIA PEREIRA DE MORAES MUNHOZ, com os poderes de gerir e



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 09:27 SOB Nº 20170520382.
PROTOCOLO: 170520382 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700585505. NIRE: 41207913912.
J. L. MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/02/2017

J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 97.409.965/0001-74

NIRE: 41207913912

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

1º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

2º - As reuniões dos sócios, quando necessários serão convocados pelos sócios e obedecerão a quórum estabelecido no código civil brasileiro da Lei 10.406/2002.

3º - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 09:27 SOB Nº 20170520382.
 PROTOCOLO: 170520382 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700585505. NIRE: 41207913912.

J. L. MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2017

J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 97.409.965/0001-74
NIRE: 41207913912
2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas das leis, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Goioerê-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilégios que seja.

E por assim estarem de comum acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 01(uma) via de igual forma e teor, devidamente rubricado pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos seus termos.

Goioerê-PR, 08 de Fevereiro de 2017.

JOÃO LAÉRCIO MUNHOZ

Clícia Pereira de Moraes Munhoz
 CLICIA PEREIRA DE MORAES MUNHOZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 09:27 SOB Nº 20170520382.
 PROTOCOLO: 170520382 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700585505. NIRE: 41207913912.

J. L. MUNHOZ

PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.409.965/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DR. ROSALVO GALVAO DE MELLO LEITAO

NÚMERO
272

COMPLEMENTO

CEP
87.360-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM CURITIBA

MUNICÍPIO
GOIOERE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3522-1284

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2022 às 10:09:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.409.965/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/1994
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DR. ROSALVO GALVAO DE MELLO LEITAO

NÚMERO

272

COMPLEMENTO

CEP

87.360-000

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM CURITIBA

MUNICÍPIO

GOIOERE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(44) 3522-1284

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

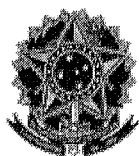
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2022 às 10:09:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 97.409.965/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:42 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **54BF.6B25.D1B9.3015**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

026

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028241377-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.409.965/0001-74**

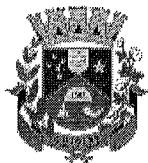
Nome: **J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
2403	24/11/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J L MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ: 97409965000174

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW9Q5TXF7UBDY9V1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://goioere.pr.gov.br>

Goioerê (PR), 25 de Outubro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.409.965/0001-74

Razão Social: J L MUNHOZ PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVE

Endereço: RUA DR ROSALVO GERALDO DE MELLO LEITAO 272 / JARDIM CURITIBA /
GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2022 a 09/11/2022

Certificação Número: 2022101103064441199490

Informação obtida em 25/10/2022 10:15:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.409.965/0001-74

Certidão nº: 36151548/2022

Expedição: 25/10/2022, às 10:16:22

Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 97.409.965/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GOIOERÊ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
LIBERTADORES DA AMÉRICA, Nº329 - JARDIM LINDÓIA
GOIOERÊ/PR - 87360000

TITULAR
DIRCEU WARKEN - DESIGNADO
JURAMENTADOS
JOSE CARLOS MEDEIROS JUNIOR
JOSLAINE M P KIMURA MEDEIROS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento em nome de:

J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ 97.409.965/0001-74, no período compreendido desde 19/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

GOIOERÊ/PR, 21 de Outubro de 2022, 15:39:12

JOSE CARLOS MEDEIROS JUNIOR



Certificação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

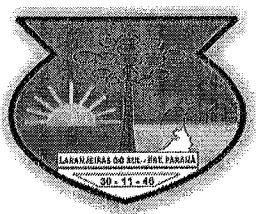
Nome Empresarial: J. L. MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2213449507		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207913912	CNPJ 97.409.965/0001-74	Data de Ato Constitutivo 13/04/1994	Início de Atividade 13/04/1994		
Endereço Completo Rua DR. ROSALVO GERALDO DE MELLO LEITÃO, Nº S/N, JARDIM CURITIBA - Goioerê/PR - CEP 87360-000					
Objeto Social Exploração do ramo de sonorização e de iluminação, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, artes cênicas e espetáculos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, aluguel de palcos, coberturas, andaimes e plataformas de trabalho, treliças e outras estruturas de uso temporário, montagem e desmontagem de andaimes e treliças, aluguel de geradores de energia, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de radioamadores, aparelho e equipamentos de som para uso profissional, relógios de hora e temperatura, atividades de publicidade, comércio varejista de artigos de uso doméstico, brinquedos e artigos recreativos, móveis, artigos do vestuário calçados e acessórios, cama, mesa e banho, colchoaria, tecidos, artigos esportivos, armário, papelaria, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, madeira e artefatos, ferragens e ferramentas, matérias de construção em geral, plantas e flores naturais e impressão de material para uso publicitário					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado
JOAO LAERCIO MUNHOZ	587.166.379-68				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLICIA PEREIRA DE MORAES MUNHOZ	019.447.569-73	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		587.166.379-68	Indeterminado		
Nome		CPF	Término do mandato		
CLICIA PEREIRA DE MORAES MUNHOZ		019.447.569-73	Indeterminado		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data		002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA		
14/02/2017	20170520382		Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2022, às 18:31:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G9CCNBDD.



PRC2213449507

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

032

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de outubro de 2022.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERAMICA PERSONALIZADOS.**

Prezado Senhor,

Solicitamos por meio deste a contratação de banda com equipe técnica para acompanhamento musical de calouros no festival laranja da canção. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços é de R\$ 11.300,00, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado. Ainda, deverá ser realizado sob a forma de dispensa de licitação, considerando que os valores estão de acordo com os valores da Lei 14.133/2021 e não há nesse exercício contratação do mesmo objeto.

Dados da empresa a ser contratada: J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ 97.409.965/0001-74.

Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato, pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

083

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 28 de outubro de 2022.

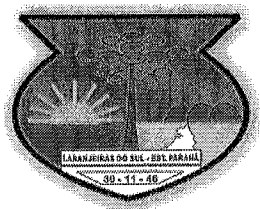
Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERAMICA PERSONALIZADOS**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0200.2021	3.3.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Apoio a eventos festivos e comemorativos	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,


SÔNIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
CRC-PR de n.º 057806/O-3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

034

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERAMICA PERSONALIZADOS.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para aquisição de pratos em ceramica personalizados.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer a elaboração da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato.

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através de Dispensa de Licitação, art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Conforme Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

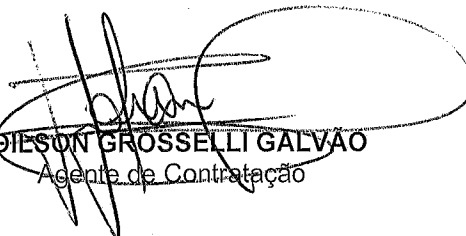
ANEXO

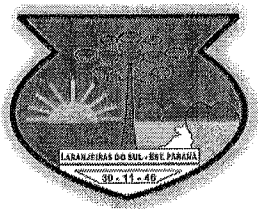
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso XXII do caput do art. 6º	R\$ 216.081.640,00 (duzentos e dezesseis milhões oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais)
§ 2º do art. 37	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso III do caput do art. 70	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso I do caput do art. 75	R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
§ 7º do art. 75	R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
§ 2º do art. 95	R\$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)

Encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação contratação da empresa: **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP** CNPJ 97.409.965/0001-74, pelo valor total de R\$ 11.300,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de outubro de 2022.


JOELSON GROSSELLI GALVÃO
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

035

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 036/2022 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERAMICA PERSONALIZADOS**, **ADJUDICA** a empresa: **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ 97.409.965/0001-74**, pelo valor total de R\$ 11.300,00.

Laranjeiras do Sul/PR,  de outubro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

036

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº xxx/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERAMICA PERSONALIZADOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

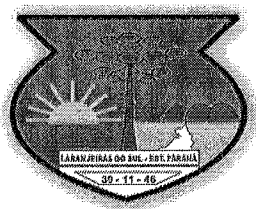
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ 97.409.965/0001-74, situada na Rua Dr. Rosaldo Galvao de Mello Leitao, nº 272, Jardim Curitiba, Goiere, Paraná, CEP 87.360-000, representado pelo Sr. **JOÃO LAERCIO MUNHOZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.166.379-68 e portador da cédula de identidade o nº 5666721-0 SESP/PR

VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: xxx de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

037

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. xxx/2022

Contrato de fornecimento, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ 97.409.965/0001-74**. Dispensa nº. 036/2022.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ 97.409.965/0001-74**, situada na Rua Dr. Rosaldo Galvao de Mello Leitao, nº 272, Jardim Curitiba, Goiere, Paraná, CEP 87.360-000, representado pelo Sr. **JOÃO LAERCIO MUNHOZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.166.379-68 e portador da cédula de identidade o nº 5666721-0 SESP/PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº. 036/2022, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERAMICA PERSONALIZADOS.

Parágrafo Primeiro: Dos serviços serem executados:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41690	PRATOS EM CERAMICA 25 CM DE CIRCUNFERENCIA NO CENTRO ESTAMPA COLOTIDA DA LOGOMARCA E NAS LATERAIS LOGOMARCA DOS PATROCINADORES, TOTALIZANDO 20 CM DE ESTAMPA EM QUATRO CORES (CROMIA)	1.000,00	UN	11,30	11.300,00
TOTAL						11.300,00

Parágrafo Segundo: Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. A CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 11.300,00 referente aos produtos supramencionados na cláusula primeira e em seu parágrafo único.

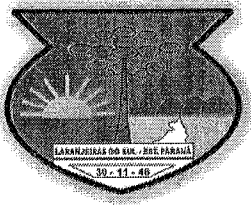
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal de prestação dos serviços. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

038

Parágrafo Primeiro: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) Se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
 - b) Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
 - c) Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.
- Parágrafo Segundo:** A entrega da nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2021	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Apoio a Eventos Festivos e Comemorativos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

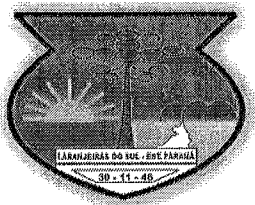
CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do contratado:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.
- c) No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- d) Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização do evento;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- g) Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros;
- h) A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço;
- i) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- j) Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- l) Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
- m) Garantir que nos dias dos eventos, sejam respeitados rigorosamente os horários.



n) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

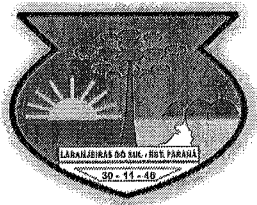
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

040

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público **EVERTON SANTOS VAZ**, Matrícula nº 048658-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as **CLÁUSULAS** inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, ~~xxx~~ de outubro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Contratante

JOÃO LAERCIO MUNHOZ
J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP
Contratada



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

041

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

042

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

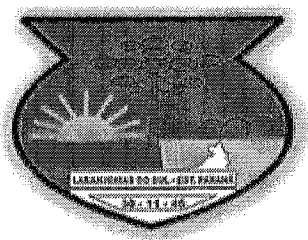
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 059/2022

15/07/2022

**SÚMULA: NOMEIA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, CONFORME
DECRETO Nº 048/2022 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a implementação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes agentes nas seguintes funções nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2022:

Agente de Contratação	- JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Comissão de Contratação	- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO - RENAN LANGER - EDSON CARLOS BECKER - MARCOS REINALDO COLETH - UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 005/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3939 – de 19/07/2022



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 235/2022

046

437438

Equipamento Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
235	Aquisição de Material	28/10/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3684-6	DEOCLECIO DE NEZ	0/2022	
Local			
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
ORDEM DE COMPRAS		10 Dias	

Descrição:
AQUISICÃO DE PRATOS EM CERAMICA PERSONALIZADOS

Justificativa:
AQUISICÃO DE PRATOS EM CERAMICA PERSONALIZADOS

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041690	PRATOS EM CERAMICA	UN	1.000,00	11,30	11.300,00
	25 CM DE CIRCUNFERENCIA NO CENTRO ESTAMPA COLOTIDA DA LOGOMARCA E NAS LATERAIS LOGOMARCA DOS PATROCINADORES, TOTALIZANDO 20 CM DE ESTAMPA EM QUATRO CORES (CROMIA)				
TOTAL					11.300,00
TOTAL GERAL					11.300,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Dispensa nº. 036/2022

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor prefeito municipal solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade para a contratação da empresa J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 97.409.965/0001-74, para aquisição de pratos em cerâmica personalizados, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, *in verbis*:

Art. 193. Revogam-se:

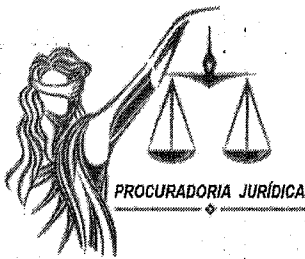
I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, *in verbis*:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



048

esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

Além disso o Município de Laranjeiras do Sul/PR editou o Decreto Municipal nº 48/2022 o qual que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, para sua plena aplicação e regulamentando os pontos em que a lei federal contempla essa possibilidade.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras nos casos de emergência ou de calamidade pública, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ii). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



049

iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

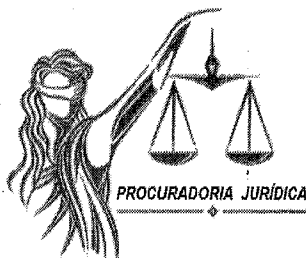
DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

W



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



050

O Decreto Municipal nº 48/2022 que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, no Âmbito Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr, E Dá Outras Providências prevê;

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

Em se tratando de contratação constante no inciso II, e verificando os autos de licitação verifica-se a existência do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria licitante, em que pese a opcionalidade prevista no Decreto Municipal.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 97.409.965/0001-74, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, em quatro laudas, S.M.J.

Laranjeiras do Sul – PR, 03 de novembro de 2022.

Clalberto Roberto de Oliveira Melo

Procurador Jurídico

OAB/PR 58.326



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

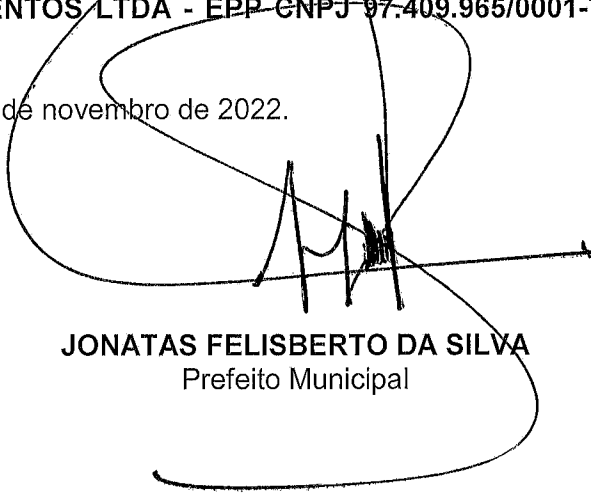
351

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 036/2022 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERAMICA PERSONALIZADOS, ADJUDICA** a empresa: **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP** CNPJ **97.409.965/0001-74**, pelo valor total de R\$ 11.300,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de novembro de 2022.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE REGISTRAÇÃO Nº. 03627/22 - PMS

2000

altera ser cobrada através do site www

podem ser obtida através do site www.inec.org.br

cias de tempo será observado o ho-

cias de tempo será observado o ho-



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 190/2022

Contrato de fornecimento, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ 97.409.965/0001-74**.
Dispensa nº. 036/2022.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ 97.409.965/0001-74**, situada na Rua Dr. Rosaldo Galvao de Mello Leitao, nº 272, Jardim Curitiba, Goiere, Paraná, CEP 87.360-000, representado pelo Sr. **JOÃO LAERCIO MUNHOZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.166.379-68 e portador da cédula de identidade o nº 5666721-0 SESP/PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº. 036/2022, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERAMICA PERSONALIZADOS.

Parágrafo Primeiro: Dos serviços serem executados:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	41690	PRATOS EM CERAMICA 25 CM DE CIRCUNFERENCIA NO CENTRO ESTAMPA COLOTIDA DA LOGOMARCA E NAS LATERAIS LOGOMARCA DOS PATROCINADORES, TOTALIZANDO 20 CM DE ESTAMPA EM QUATRO CORES (CROMIA)	1.000,00	UN	11,30	11.300,00	
TOTAL						11.300,00	

Parágrafo Segundo: Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. A CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 11.300,00 referente aos produtos supramencionados na cláusula primeira e em seu parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal de prestação dos serviços. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha

concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Primeiro: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) Se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- b) Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- c) Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

Parágrafo Segundo: A entrega da nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2021	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Apoio a Eventos Festivos e Comemorativos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do contratado:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.
- c) No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- d) Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização do evento;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- g) Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros;
- h) A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço;
- i) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- j) Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- l) Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
- m) Garantir que nos dias dos eventos, sejam respeitados rigorosamente os horários.
- n) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público EVERTON SANTOS VAZ, Matrícula nº 048658-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de novembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Contratante

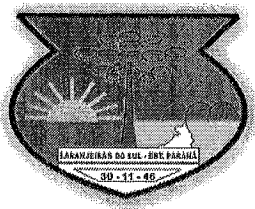
JOAO LAERCIO Assinado de forma digital por
JOAO LAERCIO
MUNHOZ:5871663 MUNHOZ:58716637968
7968 Dados: 2022.11.07 20:44:07
-03'00'

JOÃO LAERCIO MUNHOZ
J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

057

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 190/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERAMICA PERSONALIZADOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ 97.409.965/0001-74, situada na Rua Dr. Rosaldo Galvao de Mello Leitao, nº 272, Jardim Curitiba, Goiere, Paraná, CEP 87.360-000, representado pelo Sr. **JOÃO LAERCIO MUNHOZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.166.379-68 e portador da cédula de identidade o nº 5666721-0 SESP/PR

VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09

Praça Henrique Schafermann, 13 CEP-87.355-000
AVISO DE CREDENCIAMENTO 009/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 201/2022

O município de Juranda, Estado do Paraná,, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra Prefeita Municipal, convida V.Sª para participar do seguinte procedimento licitatório: credenciamento nº 009/2022 inexistibilidade de licitação 025/2022 processo administrativo 201/2022 data de início de recebimentos dos envelopes: a partir de 07hrs30min do dia 09/11/2022. Data de abertura dos envelopes: 10/12/2022. Período de credenciamento: 12 meses, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES DE PSICOLOGO, COM ESPECIALIDADE EM ABA (A ABREVIACÃO PARA APPLIED BEHAVIOR ANALYSIS. É CONHECIDA TAMBÉM COMO ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA), ASSISTENTE SOCIAL E PSICOPEDAGOGIA, PARA A EQUIPE MULTIFUNCIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município www.juranda.pr.gov.br em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail alinepmjda@hotmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 ou pelo e-mail supracitado
Juranda, PR 04 de novembro de 2022.
LEILA MIOTTO AMADEI
PREFEITA MUNICIPAL

120754/2022

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexistibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação do Ministério Banda Gratidão, para realização de show musical com a Banda Gratidão para apresentação nas festividades "Encantos de Natal 2022", empresa a ser contratada: MINISTÉRIO IANNA GHADDO, CNPJ 19.321.974/0001-03, no valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais). Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 originando o Processo Nº 75/2022.

Lapa/PR, 07 de novembro de 2022.

Carlos Andre Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexistibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de show musical do Grupo Sorriso Lindo, para apresentação nas festividades "Encantos de Natal 2022", empresa a ser contratada: SL EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 19.430.127/0001-79, no valor total de R\$15.000,00(QUINZE MIL REAIS). Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 76/2022.

Lapa/PR, 07 de novembro de 2022.

Carlos Andre Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
EXTRATO DE CONTRATO - 189/2022
INEXIGIBILIDADE Nº.010/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE GABRIEL SATER NO DIA 26 DE NOVEMBRO PARA ENCERRAMENTO DO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO 2022..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. CONTRATADO: SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.597.229/0001-60, com sede à Al. dos Ipês, nº 612, Parque dos Petrópolis, Mairiporã, São Paulo, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL ALBUQUERQUE SATER, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.921.501-06 e portador da cédula de identidade nº 000.858540-SEJUSP/MS. Valor Total: R\$ 82.000,00 (oitenta dois mil reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

121189/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
EXTRATO DE CONTRATO - 191/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.037/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PISO MODULAR GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DOUTOR VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. CONTRATADO: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA CNPJ 05.725.151/0001-20, situada na R AZALEIA, nº 212, JARDIM ELDORADO, PALHOÇA, Santa Catarina, CEP 88.133-382, representado pelo Sr. KEAN RENAN POSSAMAI, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.001.049-44 e portador da cédula de identidade o nº 1.585.462 SESP/SC. Valor Total: R\$ 38.480,00 (Trinta oito mil, quatrocentos e oitenta reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

121191/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
EXTRATO DE CONTRATO - 190/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.036/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO PRATOS EM CERAMICA PERSONALIZADOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ 97.409.965/0001-74, situada na Rua Dr. Rosaldo Galvani de Mello Leite, nº 272, Jardim Curitiba, Gaiers, Paraná, CEP 87.360-000, representado pelo Sr. JOÃO LAERCIO MUNHOZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.166.379-68 e portador da cédula de identidade o nº 5666721-0 SESP/PR. Valor Total: R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

121190/2022

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço de vórias, fechamento lateral, piso de madeira, portal, treliças para a segunda feira do empreendedor

tenor preço por lote.

TAS: das 08h00min de 08 de novembro de 2022
rembo de 2022.

AS: das 09h00min às 10h00min do dia 23 de

PREGÃO: às 10h00min do dia 23 de novembro de 2022.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
776074522

Documento emitido em 08/11/2022 10:12:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11290 | 08/11/2022 | PÁG. 45

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva - PR, 7 de novembro de 2022.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - SRP

UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de novembro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS DESTINADAS AO USO DE PACIENTES NUTRICIONALMENTE COMPROMETIDOS DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 105.075,20 (cento e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis - PR, 8 de novembro de 2022.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 24 de novembro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para aquisição 01 Cortador de Grama com recolhedor, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

PREGAO ELETRONICO 118/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 25 de novembro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de recarga de Gás liquefeito de petróleo-GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13 kg e 45kg, a serem adquiridos conforme necessidade e conveniência, destinados as diversas Secretarias deste Município, no quantitativo e especificações descritos no Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 09 de novembro de 2022, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 8 de novembro de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Empitada nº 215/2022. Origem: Dispensa de Licitação nº 69/2022 (Pd nº 25237/2022)

Contratante: Município da Lapa, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, (Nomeada pelo Decreto Municipal nº 22413, de 16.01.2017 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), Sra. Maria Cristina Ferreira Ganzert.

Contratada: Hammer Construções e Incorporações Ltda EPP, CNPJ/MF sob o nº 10.569.078/0001-85, representada pelo seu sócio, Sr. Jairo Hamerschmidt. Objeto: Contratação de Empresa para Remoção de piso vinílico já existente e Fornecimento e Instalação de Piso Cerâmico, no CMEI Maria de Lourdes Ferraz Leonardi, localizado no Município da Lapa - Pr.

Valor Global: R\$ 32.060,07 (trinta e dois mil, sessenta reais e sete centavos). Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 02 (dois) meses, com início em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no termo de referência. Dotações Orçamentárias: Código Reduzido: 330; Órgão: 6 - Secretaria de Educação; Unidade: 2 - Departamento Geral da Educação; Ação: 2047 - reformar, ampliar, manter estabelecimento de ensino, cmels e extensões; Vínculo: 103 - 5% sobre transferências constitucionais; Subelemento: 3449051010500000000 - escolas/cólegios Data: 01/11/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os Interessados a retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022, cujo objeto trata-se de "contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos especialistas".

Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 209, na data de 04/11/2022, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

ITEM 11 - DO ORÇAMENTO E PAGAMENTO

Onde se lê:

11.2. Em se tratando de pessoa jurídica, os pagamentos dar-se-ão de forma quinzenal, sendo efetuados, até o 15º dia útil após a apresentação da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser anexado a ela os seguintes documentos:

Leia-se:

11.2. Em se tratando de pessoa jurídica, os pagamentos dar-se-ão de forma mensal, sendo efetuados, até o 15º dia útil após a apresentação da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser anexado a ela os seguintes documentos:

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 8 de novembro de 2022.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

CONTRATO Nº 191/2022. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer Jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 037/2022 - PMLS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PISO MODULAR GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DOUTOR VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO, ADJUDICA a empresa: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA CNPJ 05.725.151/0001-20, pelo valor total de R\$ 38.480,00. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

CONTRATO Nº 190/2022. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer Jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 036/2022 - PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERÂMICA PERSONALIZADOS, ADJUDICA a empresa: J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ 97.409.965/0001-74, pelo valor total de R\$ 12.300,00. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 - PMLS

UASG 987659

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólido urbano, não reciclável e não tóxico, oriundos do município de Laranjeiras do sul.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

O Sr. Prefeito Informa que houveram alterações no edital, prorrogando a data de abertura do certame licitatório para o dia 25/11/2022, às 8h30min.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 25/11/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras-pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de novembro de 2022

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 191/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PISO MODULAR GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DOUTOR VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA CNPJ 05.725.151/0001-20, situada na R AZALEIA, nº 212, JARDIM ELDOADO, PALHOÇA, Santa Catarina, CEP 88.133-382, representado pelo Sr. KEAN RENAN POSSAMAI, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.001.049-4 e portador da cédula de identidade o nº 1.585.462 SESP/SC. Valor Total R\$ 38.480,00 (Trinta oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 190/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

Objeto: AQUISIÇÃO PRATOS EM CERÂMICA PERSONSLIZADOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ 97.409.965/0001-74, situada na Rua Dr. Rosaldo Galvão de Mello Leitao, nº 272, Jardim Curitiba, Golere, Paraná, CEP 87.360-000, representado pelo Sr. JOÃO LAERCIO MUNHOZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.166.379-68 e portador da cédula de identidade o nº 5666721-0 SESP/PR

Valor Total R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 189/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE GABRIEL SATER NO DIA 26 DE NOVEMBRO PARA ENCERRAMENTO DO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.597.229/0001-60, com sede à Al. dos Ipês, nº 612, Parque dos Petrópolis, Mariporã, São Paulo, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL ALBUQUERQUE SATER, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.921.501-06 e portador da cédula de identidade nº 000.858540-SEJUSP/MS.

Valor Total R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV-SMGP-0325/2022

Comunicamos aos Interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV-SMGP-0325/2022, objeto: Aquisição imediata material de marcenaria. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina - PR, 8 de novembro de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva - PR, 7 de novembro de 2022.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - SRP

UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de novembro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS DESTINADAS AO USO DE PACIENTES NUTRICIONALMENTE COMPROMETIDOS DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 105.075,20 (cento e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis - PR, 8 de novembro de 2022.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 24 de novembro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para aquisição 01 Cortador de Grama com recolhedor, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

PREGAO ELETRONICO 118/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 25 de novembro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de recarga de Gás liquefeito de petróleo-GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13 kg e 45kg, a serem adquiridos conforme necessidade e conveniência, destinados as diversas Secretarias deste Município, no quantitativo e especificações descritos no Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 09 de novembro de 2022, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 8 de novembro de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Empreitada nº 215/2022. Origem: Dispensa de Licitação nº 58/2022 - Pd nº 25237/2022)
Contratante: Município da Lapa, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, (Nomeada pelo Decreto Municipal nº 22413, de 16.01.2017 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), Sra. Maria Cristina Ferreira Ganzert.
Contratada: Hammer Construções e Incorporações Ltda EPP, CNPJ/MF sob o nº 10.569.078/0001-85, representada pelo seu sócio, Sr. Jairo Hamerschmidt.
Objeto: Contratação de Empresa para Remoção de piso vinílico já existente e Fornecimento e Instalação de Piso Cerâmico, no CMEI Maria de Lourdes Ferraz Leonardi, localizado no Município da Lapa - Pr.
Valor Global: R\$ 32.060,07 (trinta e dois mil, sessenta reais e sete centavos)
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo de Execução: 02 (dois) meses, com início em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no termo de referência.
Dotações Orçamentárias:
Código Reduzido: 330;
Órgão: 6 - Secretaria de Educação;
Unidade: 2 - Departamento Geral da Educação;
Ação: 2047 - reformar, ampliar, manter estabelecimento de ensino, cmels e extensões;
Vínculo: 103 - 5% sobre transferências constitucionais;
Subelemento: 3449051010500000000 - escolas/cólegios
Data: 01/11/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022, cujo objeto trata-se de "contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos especialistas".

Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 209, na data de 04/11/2022, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

ITEM 11 - DO ORÇAMENTO E PAGAMENTO

Onde se lê:

11.2. Em se tratando de pessoa jurídica, os pagamentos dar-se-ão de forma quinzenal, sendo efetuados, até o 15º dia útil após a apresentação da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser anexado a ela os seguintes documentos:
Leia-se:

11.2. Em se tratando de pessoa jurídica, os pagamentos dar-se-ão de forma mensal, sendo efetuados, até o 15º dia útil após a apresentação da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser anexado a ela os seguintes documentos:
Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 8 de novembro de 2022.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

CONTRATO Nº 191/2022. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 037/2022 - PMLS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PISO MODULAR GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DOUTOR VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO, ADJUDICA a empresa: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA CNPJ 05.725.151/0001-20, pelo valor total de R\$ 38.480,00. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

CONTRATO Nº 190/2022. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 036/2022 - PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERÂMICA PERSONALIZADOS, ADJUDICA a empresa: J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ 97.409.965/0001-74, pelo valor total de R\$ 11.300,00. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 - PMLS

UASG 987659
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólido urbano, não reciclável e não tóxico, oriundos do município de Laranjeiras do Sul.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.

O Sr. Prefeito Informa que houveram alterações no edital, prorrogando a data de abertura do certame licitatório para o dia 25/11/2022, às 8h30min.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 25/11/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de novembro de 2022

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 191/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PISO MODULAR GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DOUTOR VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA CNPJ 05.725.151/0001-20, situada na R AZALEIA, nº 212, JARDIM ELDORADO, PALHOÇA, Santa Catarina, CEP 88.133-382, representado pelo Sr. KEAN RENAN POSSAMAI, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.001.049-44 e portador da cédula de identidade o nº 1.585.462 SESP/SC.
Valor Total R\$ 38.480,00 (Trinta oito mil, quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 190/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERÂMICA PERSONALIZADOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ 97.409.965/0001-74, situada na Rua Dr. Rosaldo Galvão de Mello Leitao, nº 272, Jardim Curitiba, Golere, Paraná, CEP 87.360-000, representado pelo Sr. JOÃO LAERCIO MUNHOZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.166.379-68 e portador da cédula de identidade o nº 5666721-0 SESP/PR

Valor Total R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 189/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE GABRIEL SATER NO DIA 26 DE NOVEMBRO PARA ENCERRAMENTO DO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.597.229/0001-60, com sede à Al. dos Ipês, nº 612, Parque dos Petrópolis, Mairiporã, São Paulo, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL ALBUQUERQUE SATER, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.921.501-06 e portador da cédula de identidade nº 000.85840-SEIUSP/MS.

Valor Total R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV-SMGP-0325/2022

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV-SMGP-0325/2022, objeto: Aquisição Imediata material de marcenaria. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina - PR, 8 de novembro de 2022.

FÁBIO CAVAZOTTI e SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

